



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.191 -

de 04 de outubro de 1979.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 750.520,00 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte cruzeiros), para fazer face ao pagamento de abono familiar instituído pelo artigo 171 da lei nº 2.164, de 1º de março de 1.979, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas a saber:-

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CÂMARA

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 5.520,00
15814862.48 - Abono Familiar..... R\$ 5.520,00

06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

06-01 - GABINETE DO DIRETOR

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 745.000,00
15814862.49 - Abono Familiar R\$ 745.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial e total das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, em igual quantia, constante do orçamento programa do corrente exercício, como segue:-

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CÂMARA

3.2.5.3 - Salário Família..... R\$ 5.320,00
15814862.11 - Salário Família R\$ 5.320,00

06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

fls.2

LEI N.º 2.191 -

de 04 de outubro de 1979.

06-01 - GABINETE DO DIRETOR

3.2.5.3 - Salário Família..... G\$ 319.285,00
15814862.11 - Salário Família..... G\$ 319.285,00

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08-01 - GABINETE DO DIRETOR

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... G\$ 425.915,00
10583231.07 - Desapropriações Diversas..... G\$ 425.915,00

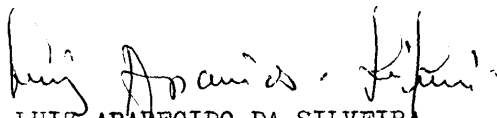
ARTIGO 3º - Considerando que parte do recurso a ser utilizado constitui despesa de Capital, fica alterado o Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 2.158 de 29 de novembro de 1.978, na forma abaixo discriminada à seguinte programação:-

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10583231 - Desapropriações Diversas..... G\$2.299.678,84

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 04 de outubro de 1.979.


LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de outubro de 1.979, 124º Ano de Fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


MARIA JOSE DE LIMA ROSELEN